

P. 01551 031/09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 021/09 - GPC

Carazinho, 30 de janeiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Leandro Adam
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Encaminha Projeto de Lei nº 014/09

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 014/09**, desta data, o qual Autoriza contratação emergencial de servidores para a FUN-DETEC.

Exposição de Motivos:

Necessitamos encaminhar o presente Projeto de Lei, que visa a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atender necessidades temporária de excepcional interesse público da Fundação Educacional e Tecnológica de Carazinho – FUNDETEC e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Igualmente, em razão da necessidade de profissionais qualificados para a execução de atividades relacionadas ao setor pedagógico e operacional e consideradas essenciais ao novo projeto de gestão implantado pela Fundação e pela SMEC. Com estas contratações pretende-se reforçar e dinamizar a estrutura organizacional da Instituição e solucionar problemas de gestão, acompanhamento e supervisão de políticas públicas educacionais adotadas.

Anexamos, Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 103/09

03 FEV 2009

DESTINAÇÃO: Viurome

RECEBIDO EM

Câmara Municipal de Carazinho

Recebido em:

2009 às 12 h 30 min

Cleomar Antônio Tambini Citron


AYLTON MAGALHÃES

Prefeito

MUNICÍPIO DE CARAZINHO

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Poder/órgão: MUNICIPIO DE CARAZINHO - FUNDETEC

Período: A contar da publicação

Ref.: Contratação de profissionais para os projetos de Educação e Cultura da Secretaria Municipal de Educação – SMEC, para o ano de 2009, conforme relação anexo.

Investiduras e designações no serviço público	Nome	Data	Espécie do Ato e nº	Espécie da Investidura	Impacto orçamentário			Impacto financeiro		
					Exercicio 2009 - %	Exercicio 2010 - %	Exercicio 2011 - %	Exercicio 2009 - R\$	Exercicio 2010 - R\$	Exercicio 2011 - R\$
Diversos Profissionais		01/2009	Projeto de Lei		0,14	0,00	0,00	99.819,84	0,00	0,00
Total					0,14	0,00	0,00	99.819,84	0,00	0,00

Obs.: este demonstrativo de impacto trata da contratação de diversos profissionais para os projetos de Educação e Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (relação anexa), atendendo solicitação da FUNDETEC. O Cálculo foi efetuado para o ano 2009 (período de 01/01/2009 a 31/12/2009), incluindo vencimentos (salários), 13º salário proporcional, indenização e 1/3 de férias e contribuição patronal ao INSS de 22%. O percentual apurado é relativo à receita total prevista para 2009, 69.637.528,00 e para 2010 e 2011 (com incremento de 10%) resultando nos valores de R\$ 73.154.093,00 e 2011 R\$ 76.796.619,00.

Carazinho, 30 de Janeiro de 2009.

Associação Mineira Warcondes
Soc. Min. Fazenda

Amabile T. Trentin Vanis
Asses. Planej. e Orçamento
CORECON 6.492-0

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

***Autoriza contratação emergencial
de Servidores.***

Art. 1º Fica declarada situação de emergência para atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 5811/03 e artigo 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 2º Autoriza a Fundação Educacional e Tecnológica de Carazinho -FUNDE -TEC a contratar servidores, em caráter emergencial, com base na Lei Complementar nº 07/90, art. 250 e 251, com jornada, remuneração e atribuições, constante do Anexo I da presente Lei, para prestarem serviços junto ao Museu, SMEC, CEME, EMEFs e EMEIs.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente da FUNDETEC.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2009.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

ANEXO I

FUNÇÃO	Nº VAGAS	TAREFA ESPECÍFICA	LOCAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO Mensal - R\$
Coordenação de Projetos Pedagógicos	01	Acompanhar a elaboração dos Projetos Pedagógicos junto ao corpo docente das EMEIs da Rede Municipal, bem como, garantir o cumprimento dos objetivos propostos pelo Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Educação.	SMEC	40h	1.339,20
Manutenção Escolar	01	Acompanhar os trabalhos de manutenção das escolas, bem como facilitar o suporte necessário para a conservação efetiva do patrimônio das Escolas da Rede Municipal de Ensino.	CEME EMEFS EMEIs	40h	1.339,20
Clube de Ciências	01	Coordenar ações pedagógicas no sentido experimental, no campo das Ciências Físicas, Químicas e Biológicas, que oportunizem uma visão prática das Ciências para os alunos, bem como acompanhar os Projetos ambientais que envolvam parcerias com diversos segmentos sociais.	SMEC	40h	1.339,20
Coordenação do Núcleo de História	01	Planejamento e a execução de atividades como propor melhorias no funcionamento dos núcleos, indicar seleção e aquisição de peças, guardar, controlar, conservar, realizar processamento técnico documental, realizar estudos, pesquisas e exposições de caráter histórico e museológico, a partir do acervo e temática do museu; apoiar e executar os projetos da Direção, sugerir medidas e providências sobre qualquer assunto de interesse do Museu Olívio Otto.	Museu	40h	1.339,20